

## **EDITAL Nº 28 / 2025**

**ASSUNTO: CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**  
**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Mértola:**

**TORNA PÚBLICO**, que em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Código de Conduta do Município de Mértola, conforme anexo.

De acordo com o estabelecido no artº 118º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo encontra-se para discussão pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação em Diário da República (**DR.37/2025**, de **21 de fevereiro – II série**).

Mais torna publico, que a referida proposta de regulamento se encontra á disposição de eventuais interessados, para consulta no Gabinete de Atendimento, na Rua Dr. Afonso Costa, nº45, em Mértola, durante o horário normal de funcionamento e no site [www.cm-mertola.pt](http://www.cm-mertola.pt).

Poderão os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal de Mértola, podendo estas serem enviadas por carta registada com aviso de receção para Praça Luis de Camões, 7750-329 Mértola, ou aí entregues pessoalmente, bem como remetidas através do e-mail [geral@cm-mertola.pt](mailto:geral@cm-mertola.pt).

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser fixados nos lugares de estilo.

21 de fevereiro de 2025

O Presidente

---

Mário José Santos Tomé